



LEI Nº 499/2015 de 20 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão – PI em 13,01%.

Parágrafo único: As demais vantagens seguirão as determinações do Plano de Carreira dos Servidores da Educação.

Art. 2º - Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário mínimo o montante de R\$ 788,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 20 de fevereiro de 2015.

Nossa Te
com mais

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. - 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ – PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/13

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

CONTRATANTE: Município de Lagoa do Piauí-PI

CONTRATADO: Estillo Transportes e Locações Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar

FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município

DATA DA ASSINATURA: 25/02/14

VIGÊNCIA: 25/02/2015



Estado do Piauí

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Senhor Antonio Francisco de Oliveira Neto, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 9º, § 4º e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 03 de março de 2015, com início as 9:00horas, no Telecentro localizado a Rua Francisco Veloso da Costa Filho na Cidade de Lagoa do Piauí, com objetivo de dar ampla divulgação dos planos, orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias e prestações de contas.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Lagoa do Piauí – PI, 24 de Fevereiro de 2015.

Antonio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA-PI.

CONTRATADO: ENE CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº. 03.468.732/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura da quadra de esportes da escola sete de setembro no município de Luzilândia-PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 184.950,61 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: FPM E CONVENIO FNDE

INFORMAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de shows artísticos com as bandas WESLEY SAFADÃO E GAROTA SAFADA e FORRO MINAMORA em comemoração alusiva ao aniversário da cidade de Luzilândia-PI.

CONTRATADO: D & M EVENTOS LTDA – ME CNPJ Nº 18.408.488/0001-56.

PRAZO DE VIRGENCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte dias).

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993 a Inexigibilidade de licitação nº 003/2015, da Prefeitura Municipal de Luzilândia, Piauí.

Luzilândia-PI, 24 de fevereiro de 2015.

Ema Flora Barboza de Souza
Prefeita Municipal